PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
Cidade Histórica e Ecológica

LEI Nº 017/2001

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Fênix para o período de 2002 a 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX APROVOU, EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Esta Lei institui o PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE FÊNIX para o período de 2002 a 2005, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1°, da Constituição Federal, na forma dos anexos I e II que integram esta Lei.

Art. 2º - A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 3º - O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO foi elaborado observando as seguintes diretrizes para ação do Governo Municipal:

I – dar continuidade do direito ao acesso a programas de habitação popular à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;

II – garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, para reduzir a evasão escolar;

III – criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

IV – realizar campanhas para a solução de problemas sociais e saque possam ser erradicados pôr esse meio;

V – integrar a área rural e certa áreas periféricas, ainda à margem de melhoramentos;

VI – intensificar as relações com os Municípios vizinhos, a fim de dar solução conjunta a problemas comuns.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de lei específico.

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes de lei orçamentárias anual.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e dois, revogadas as disposições em contrário.

Fênix - PR, em 11 de dezembro de 2001.

EURÍPEDES MOLINA TASCA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL

Período 2002 a 2005

Órgão / Unidade Orçamentária / programas	Objetivos e Metas
01 CÂMARA MUNICIPAL - 01 CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01 – Reequipar as instalações da Câmara Municipal.	Reequipar a Câmara Municipal com móveis e equipamentos, para melhor desempenho das funções específicas.
01.01.02 – Construção de prédio para Câmara Municipal.	Construir prédio para instalação do Legislativo Municipal, visando melhores acomodações aos Edis e munícipes.
01.01.03 – Aquisição de veículo para o Legislativo Municipal.	Adquirir veículo para uso exclusivo do Legislativo Municipal, visando a participação em eventos de estudos de matérias de interesse do Legislativo.
01.01.04 – Manter as atividades da Câmara Municipal.	Dar continuidade na manutenção das atividades do Legislativo Municipal, inclusive com apoio a promoção de eventos.
02 COLABORAÇÃO C/ GOVERNO FEDERAL 01 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
02.01.01 – Manter as atividades da Unidade da Junta do Serviço Militar.	Dar continuidade na manutenção das atividades da Junta Militar.
03 GOVERNO MUNICIPAL – 01 GABINETE DO PREFEITO	
03.01.01 – Manter as atividades da Unidade do Gabinete do Prefeito.	Dar continuidade nas atividades do Executivo Municipal, inclusive com apoio a promoção de eventos.
03.01.02 – Reequipar as Instalações e Equipamentos do Gabinete.	Reequipar o Gabinete do Prefeito com a aquisição de equipamentos e/ou instalações necessários ao desempenho das funções específicas do Gabinete.
03.01.03 – Aquisição de veículo.	Adquirir veículo tipo automóvel para transporte de até 5 passageiros , com objetivo da continuidade no desenvolvimento das atividades do Executivo Municipal.
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – 01 GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.01.01 – Manter as atividades da Unidade do Gabinete do Secretário.	Dar continuidade nas atividades do Gabinete do Secretário, inclusive com apoio a promoção de eventos.
04.01.02 – Reequipar o Gabinete do Secretário.	Reequipar o Gabinete do Secretário com a aquisição de equipamentos e/ou instalações necessários ao desempenho das funções específicas do Gabinete.

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 02 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
04.02.01 – Manter as atividades da Unidade de Contabilidade e Tesouraria.	Dar continuidade nas atividades da Divisão de Contabilidade e Tesouraria.
04.02.02 – Reequipar a Unidade.	Reequipar a unidade, com equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho e do atendimento ao público.
04.02.03 – Controle Interno.	Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação das subvenções e renúncia das receitas, nos termos dos artigos 31 e 70 da Constituição Federal , e da Lei de Responsabilidade Fiscal.
04.02.04 – Amortização e Encargos da Dívida.	Proceder o pagamento de juros, encargos e principal de financiamentos, empréstimos e dívida com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.
04.02.05 – Reserva de Contingência.	Prever Reserva de Contingência, em atendimento ao artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar 101/00, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 03 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.03.01 – Manter as atividades da Unidade de Tributação e Fiscalização.	Dar continuidade nas atividades da Divisão de Tributação e Fiscalização, com investimentos em capacitação de pessoal, visando melhorar a arrecadação e evitar a evasão de divisas.
04.03.02 – Reequipar a Unidade.	Reequipar a unidade, com equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho e do atendimento ao público.
04.03.03 – Atualizar o cadastro imobiliário Municipal.	Proceder a alterações na legislação tributária, efetuar revisão da planta de valores, implantar cadastro econömico e de contribuintes, efetuar fiscalização tributária, visando a efetiva arrecadação dos tributos municipais.
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.04.01 – Manter as atividades da Unidade de Recursos Humanos.	Dar continuidade nas atividades da Divisão de Recursos Humanos, com investimentos em treinamento e capacitação de pessoal.

04.04.02 – Realizar concurso público e/ou teste seletivo.	Promover a realização de concurso público e/ou teste seletivo, visando a contratação de pessoal para novos cargos e/ou substituição se necessário.
04.04.03 – Reequipar a Unidade.	Reequipar a unidade, com equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades visando maior eficácia na execução dos trabalhos pertinentes.
04.04.04 - Sentenças Judiciais.	Proceder ao cumprimento de precatórios judiciais em cumprimento à Emenda Constitucional nº 30 que alterou o artigo 100 da Constituição Federal.
04.04.05 – Previdência Social.	Atender os custos com aposentadorias, pensões, auxílios e outros custos com previdência aos servidores municipais, através do previdência geral INSS ou com o Instituto de Previdência Municipal.
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 05 DIVISÃO DE ESPORTES E TURISMO	
04.05.01 – Manter as atividades da Unidade de Esportes e Turismo.	Dar continuidade nas atividades da Divisão de Esportes e Turismo.
04.05.02 – Adquirir equipamentos esportivos.	Adquirir equipamentos esportivos para centros de recreação e quadras, visando lazer e integração à comunidade, através recursos próprios, e ou Convênios com outras esferas de Governo.
04.05.03 – Promoção ao esporte amador.	Promover e incentivar o esporte amador municipal e regional, visando recreação e integração entre os jovens e demais desportistas.
04.05.04 – Construção de quadra esportiva de areia.	Construir Quadra de areia para prática e esportes, visando recreação e integração entre os jovens e demais desportistas, através de recursos próprios, e ou Convênios, Estadual e Federal.
04.05.05 – Construção de vestiários.	Construir vestiários em campos de futebol da sede e dos distritos, visando melhor conforto aos atletas.
04.05.06 – Quadras cobertas.	Dar continuidade em estruturas das quadras cobertas existentes no Município, através de recursos próprios, e ou Convênios com outras esferas de Governo.
04.05.07 – Construção de pista de bicicross.	Aquisição de terreno e construção de pista para prática de bicicross.
04.05.08 – Rally fluvial.	Dar continuidade no evento do rally fluvial, visando integração dos participantes e conscientização da importância da preservação dos recursos naturais hidrográficos.
04.05.09 – Construção da estrada ecológica.	Construir estrada ecológica, ligando o parque florestal Vila Rica do Espírito Santo e Parque Aquático, visando melhor fiscalização ambiental e

	ecológica, através de recursos próprios, e ou Convênios Estadual e Federal.
04.05.10 – Ampliar/conservar o parque aquático.	Dar continuidade nas obras de construção do parque aquático e promover a conservação do mesmo visando a proteção dos recursos hídricos, através de recursos próprios, e ou Convênios com outras esferas de Governo.
04.05.11 – Apoio e incentivo ao turismo.	Promover ações e eventos que estimulem e divulguem o turismo no Município, uma vez que o mesmo possui parque florestal reconhecido pelo Estado, Hotel Fazenda Água Azul e outros.
04.05.12 – Restauração da igrejinha.	Promover a restauração da Igrejinha, com apoio de empresários e Proprietários, visando a conservação de um patrimônio histórico local, através de recursos próprios, e ou Convênios com outras esferas de Governo.
04.05.13 – Construção de quadra de bocha.	Construir Quadra de bocha, visando lazer e recreação aos desportistas da modalidade, através de recursos próprios, e ou Convênios com outras esferas de Governo.
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 06 DIVISÃO DE DEPARTAMENTO JURÍDICO	
04.06.01 – Manter as atividades da Unidade do Departamento Jurídico.	Manter as atividades da unidade, com assessoramento ao Município nos projetos de leis, decretos, portarias e atos administrativos, inclusive precatórios.
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 07 DIVISÃO DE URBANISMOS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.07.01 – Manter as atividades da Unidade de Urbanismo e Serviços Rodoviários.	Dar continuidade nas atividades da unidade, promovendo a conservação dos parques de máquinas e seu funcionamento.
04.07.02 – Aquisição de terreno/construção de casas populares.	Dar apoio a implantação de conjuntos residenciais, firmar convênios com o Governo do Estado através da COHAPAR no sentido de construir núcleos residenciais objetivando o atendimento à população de baixa renda, através de recursos próprios, e ou Convênios com outras esferas de Governo.
04.07.03 – Construção de meio-fios, calçadas e muros.	Construir meio-fios, calçadas e muros, visando melhoramento nas ruas, avenidas e praças municipais, através de recursos próprios e ou Financiamentos.
04.07.04 – Construir abrigos para embarque de passageiros.	Construir abrigos para passageiros em pontos estratégicos do Município, visando melhor comodidade aos usuários.

04.07.05 – Construção de galerias pluviais.	Dar continuidade no projeto de construção de galerias pluviais na sede do Município, visando melhor escoamento das águas em ruas e avenidas, evitando assim a degradação do solo, através de recursos próprios, e ou Convênios com outras esferas de Governo.
04.07.06 – Pavimentação de vias urbanas.	Pavimentar vias urbanas com a canalização de águas pluviais nos bairros periféricos desprovidos deste melhoramento, através de recursos próprios, e ou Financiamento.
04.07.07 – Construir bueiros, pontes e pontilhões, inclusive abertura, reabertura e cascalhamento de estradas vicinais.	Dar continuidade na construção de bueiros, pontes, pontilhões, conservação e recuperação dos existentes, visando melhorias nas estradas vicinais para melhor escoamento da produção agrícola, através de recursos próprios e ou Convênios com outras esferas de Governo.
04.07.08 – Construir poços artesianos.	Construir poços artesianos nos bairros do Município, visando melhoria no abastecimento e na qualidade da água consumida com o intuito da prevenção de doenças, através de recursos próprios, e ou Convênios com outras esferas de Governo.
04.07.09 – Implantar sistema de telefonia pública nos bairros urbanos e rural.	Dotar comunidades rurais de sistema telefônico em conjunto com empresas do ramo, objetivando melhorar as condições de comunicação, através de recursos próprios, e ou Convênios com outras esferas de Governo.
04.07.10 – Aquisição de terrenos e equipamentos, para implantação de aterro sanitário.	Implantar aterros sanitários para reduzir a proliferação de moscas e insetos, visando melhoria nas condições de saúde dos Munícipes, através de recursos próprios, e ou Convênios com outras esferas de Governo.
04.07.11 – Implantação e instalação de usina de reciclagem de lixo.	Reorganização do sistema de coleta de lixo com adoção da coleta seletiva, visando o reaproveitamento de materiais recicláveis, através de recursos próprios, e ou Convênios com outras esferas de Governo.
04.07.12 – Construção e ampliação da rede de esgoto.	Dotar locais ainda não servidos pela coleta de esgotos Domésticos, visando melhorar as condições de saneamento da população, através de recursos próprios, e ou Convênios com outras esferas de Governo.
04.07.13 – Construir e/ou remodelar cemitérios.	Remodelar cemitérios com construção de Capela Mortuária, readequar, iluminar, alinhar, construir calçadas e necrotério.

04.07.14 – Calçamento com pedra irregular.	Executar calçamento com pedra irregular em vias urbanas, visando melhoria no tráfego de veículos e melhor conservação das mesmas, através de recursos próprios, e ou Convênios com outras esferas de Governo.
04.07.15 – Extensão e/ou remodelação da rede de iluminação pública.	Executar projeto no sentido de melhorar a iluminação pública em ruas, avenidas e praças da sede e distritos, através de recursos próprios, e ou Financiamento.
04.07.16 – Construção e/ou ampliação do paço Municipal.	Dar continuidade na construção do Paço Municipal, visando melhores instalações e acomodações, para atendimento aos munícipes.
04.07.17 – Construção e/ou ampliação de praças, parques e jardins.	Ampliar as áreas de lazer da cidade visando oferecer melhor aspecto urbano e condição de vida a população, através de recursos próprios, e ou Financiamento.
04.07.18 – Reequipar o Setor Rodoviário Municipal.	Adquirir equipamentos, máquinas e veículos rodoviários, objetivando permitir a realização de obras viárias no perímetro urbano e rural, estendendo os benefícios a toda população, através de recursos próprios, e ou Financiamento.
04.07.19 – Implantação de radia comunitária.	Implantar radia comunitária, visando melhor comunicação dos munícipes.
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO. 08 DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.	
04.08.01 – Manter as atividades da Unidade de Indústria, Comércio e Serviços.	Dar continuidade nas atividades da Divisão de Indústria, Comércio e Serviços.
04.08.02 – Adquirir terreno para implantação de parque industrial.	Adquirir Terreno para implantação de Parque Industrial visando instalação de indústrias, prestadoras de serviços e outras, através de recursos próprios, Convênios com outras esferas de Governo e Financiamento.
04.08.03 – Construir barracões para micro-indústrias e adquirir equipamentos industriais.	Construir barracões para implantação de micro-indústrias, visando melhorar a arrecadação municipal e aumentar a oferta empregos evitando o êxodo populacional, através de recursos próprios, Convênios com outras esferas de Governo e ou Financiamentos.
04.08.04 – Promover exposição.	Dar apoio a realização da Expo-Fênix, visando incremento no comércio local e comemorações festivas do Município.
04.08.05 – Apoiar a criação da Cooperativa das costureiras.	Dar apoio e incentivo na criação da Cooperativa das Costureiras, visando melhor rendimento financeiro pela classe, com objetivo de melhor

	qualidade de vida, através de recursos próprios, e ou Convênios com outras esferas de Governo.
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA ABAST.E MEIO AMBIENTE 01 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
05.01.01 – Manter as atividades da Unidade de Fomento Agropecuário.	Dar continuidade nas atividades da Divisão de Fomento Agropecuário.
05.01.02 – Construir/implantar parque de eventos.	Promover a construção e ou implantação, com aquisição de terreno apropriado para esta finalidade, visando melhor conforto na realização de exposições no Município, sendo os recursos próprios e ou através de convênios com órgãos Estaduais ou Federais.
05.01.03 – Manter Convênio com a Emater/PR.	Manter Convênio com a Emater/Pr, visando dar continuidade à Assistência Técnica ao produtor agropecuário do Município.
05.01.04 – Construção de abastecedouro comunitário na zona rural.	Construir abastecedouro comunitário na zona rural, visando melhor controle de agrotóxicos no Município.
05.01.05 – Implantação de hortas e pomares.	Implantar programa de hortas e pomares, objetivando melhor produção nesta atividade para um aumento de renda aos produtores
05.01.06 – Implantar feira livre do produtor.	Dar continuidade na implantação de Feira Livre do Produtor, visando melhor comodidade aos produtos oferecidos, para melhorar renda familiar dos produtores.
05.01.07 – Aquisição de equipamentos agrícolas.	Dar continuidade no projeto de Patrulha Agrícola Mecanizada, visando melhorar e incentivar a mecanização agrícola aos pequenos produtores, através de Convênios com Governo Federal.
05.01.08 – Construção do centro de produção animal.	Construir Centro de Produção Animal, visando melhor assistência e melhoramento na pecuária do Município, através de recursos próprios, e ou Convênios com outras esferas de Governo.
05.01.09 – Reequipar a unidade de Fomento Agropecuário.	Adquirir equipamentos e material permanente para dar continuidade à unidade e Fomento Agropecuários.
05.01.10 – Construção centro de apoio ao trabalhador rural.	Construir o Centro de Apoio do Trabalhador Rural, visando melhorar a alimentação dos trabalhadores rurais, propiciando a melhoria da condição de vida desta classe trabalhadora, através de recursos próprios e Convênios com Órgãos Estaduais ou Federais.
05.01.11 – Construção e ou	Construir/Ampliar Matadouro Municipal, visando

ampliação de Matadouro Municipal.	atender as normas de Saúde/Vigilância Sanitária e baixar custos aos comércios desta atividade, através de Convênios com Órgãos Estaduais ou Federais.
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA ABAST.E MEIO AMBIENTE 02 DIVISÃO DE ABAST.E MEIO AMBIENTE	
05.02.01 – Manter as atividades da Unidade de Abastecimento e meio ambiente.	Dar continuidade nas atividades da Divisão de Abastecimento e meio ambiente, visando melhorar o atendimento aos Munícipes.
05.02.02 – Calçamento com pedra irregular no Parque Florestal Vila Rica do Espírito Santo.	Calçar o Parque Florestal com pedra irregular nas passarelas, visando melhor comodidade aos visitantes aquele Parque, através de recursos próprios e ou Convênios com órgãos Estaduais e ou Federais.
05.02.03 – Ampliação do viveiro de mudas.	Ampliar o viveiro de mudas, objetivando o aumento de produção de mudas para melhor atender os produtores do município, através de recursos próprios e ou Convênios com órgãos Estaduais e ou Federais.
05.02.04 – Reequipar a unidade de Abastecimento e Meio Ambiente.	Adquirir equipamento e material permanente para reequipar a unidade.
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA ABAST.E MEIO AMBIENTE 03 FUNDO MUN. DE DESEN/ CONS. FLORESTAL-FUNDEFLOR.	
05.03.01 – Manter as atividades do Fundeflor.	Dar continuidade nas atividades do Fundo Municipal de desenvolvimento Florestal – Fundeflor, para melhor atendimento aos munícipes, em relação à produção de mudas ciliares, com recursos próprios e ou Convênios com outras esferas de Governo.
06 SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL. 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
06.01.01 – Manter as atividades do Fundo Municipal de Saúde.	Dar continuidade nas atividades do Fundo Municipal de Saúde, com transporte de paciente a outras cidades, dar cumprimento ao programa do SUS, contratar Médicos, Bioquímicos, Dentistas, e outros profissionais da área da saúde, firmar convênio de serviços hospitalar com Terceiros, promover campanhas preventivas e campanhas de vacinação, visando melhorar o atendimento na área de saúde aos munícipes, através de recursos próprios e ou Convênios com Órgãos Estaduais e ou Federais.
06.01.02 – Reequipar o Fundo Municipal de Saúde.	Adquirir Veículos e ou Equipamentos Permanente, para melhor atendimento aos Munícipes no Posto

	de Saúde e ou Outras Unidades de Saúde, através de recursos próprios e ou Convênios com Órgãos Estaduais e ou Federais.
06.01.03 – Construção e ou reforma de posto de saúde.	Construir Posto de Saúde no Município e ou Ampliar e Reformar os existentes para melhor atendimento aos Munícipes na área de Saúde, através de recursos próprios e ou Convênios com Órgãos Estaduais e ou Federais.
06.01.04 – Construção de sanitário público.	Construir Sanitário Público, visando atender as pessoas que deslocam da zona rural a sede do Município inclusive visitantes de outros Município, visando melhorar a Saúde da Comunidade, através de recursos próprios e ou Convênios com Governo Estadual e ou Federal.
06.01.05 – Implantar sistema de avaliação e controle dos serviços de saúde.	Controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços, tanto da rede pública quando da rede privada prestadora de serviços contratados, visando maior eficiência e agilidade no sistema.
06.01.06 - Formação profissional na área de saúde pública.	Promover com a participação do Centro de Saúde locais cursos para a formação de auxiliares de enfermagem em face da própria expansão dos serviços e novos padrões de atendimento, exigindo-se nos concursos públicos para a área de saúde certificado de conclusão desses cursos ou similar.
06 SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL. 02 DIVISÃO DE BEM ESTAR SOCIAL	
06.02.01 – Manter as atividades da Unidade de Bem Estar Social.	Dar continuidade nas atividades da Divisão de bem estar social, visando melhorar o atendimento aos munícipes, através de recursos próprios e ou Convênios com Órgãos Estaduais e ou Federais.
06.02.02 – Reequipar a Unidade de Bem Estar Social.	Reequipar a unidade de bem estar social de equipamentos e material permanente, visando melhorar o atendimento aos munícipes.
07 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL. 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
07.01.01 – Manter as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.	Dar continuidade nas atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, visando melhorar o atendimento aos munícipes, através de recursos próprios e ou Convênios com outras esferas de Governo.
07.01.02 – Atendimento especializado para deficientes físicos, sensoriais ou mentais.	Manter, de forma integrada com a Secretaria de Saúde, programas de atendimentos especializados para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, objetivando sua integração à sociedade,

	propiciando-lhes condições de trabalho e subsistência, através de recursos próprios e ou Convênios com outras esferas de Governo.
07.01.03 – Assistência Social Geral.	Implantar programas sociais de erradicação da pobreza e marginalização, e redução das desigualdades sociais nos termos do artigo 3°, III e artigo 23, X da Constituição Federal, através do Fundo Municipal de Assistência Social, através de recursos próprios e ou Convênios com outras esferas de Governo.
07.01.04 – Apoiar Entidades Assistenciais.	Manter convênios com APMI e APAE visando o atendimento de suas clientelas específicas.
07.01.05 – Contribuir com o PASEP.	Proceder a contribuições ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.
07.01.06 - Realizar cursos profissionalizantes.	Implementar cursos destinados à profissionalização de jovens e adultos, visando sua colocação no mercado de trabalho, com parceria dos Governos Estadual e Federal.
07.01.07 – Construir prédio para creche.	Ampliar o atendimento de crianças na idade de 0 a 6 anos, através de Creche, através de Convênios com outras esferas de Governo.
07.01.08 – Aquisição de terrenos e construção da casa lar.	Construir casa lar, objetivando o atendimento de pessoas carentes de passagem pelo Município, através de recursos próprios e ou Convênios com outras esferas de Governo.
07.01.09 – Construção do centro de convivência.	Construir centro e convivência, objetivando o atendimento ao Lazer dos Jovens e Pessoas de Terceira idade.
07.01.10 – Reequipar o Fundo de Assistência Social.	Adquirir veículos, equipamentos permanentes, para dar continuidade aos trabalhos do Fundo Municipal de Assist6encia Social, através de recursos próprios e ou Convênios com outras esferas de Governo.
07 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL. 02 FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	
07.02.01 – Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Dar continuidade nas atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando melhorar o atendimento as crianças e adolescentes do Município, através de recursos próprios e ou Convênios com outras esferas de Governo.
07.02.02 – Reequipar o Fundo.	Adquirir equipamentos e material permanente, objetivando a continuidade do Fundo.
07.02.03 – Assistência à Criança e ao Adolescente	Assegurar à criança e ao adolescente em conjunto com a família, a sociedade, o Conselho Tutelar dos

	Direitos da Criança e do Adolescente e o Município com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura à profissionalização, dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, nos Termos do art. 227 da Constituição Federal, através de recursos próprios e ou Convênios com outras esferas de Governo.
07.02.04 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente..	Dar continuidade nas atividades do Conselho, visando controlar o atendimento e serviços às crianças e aos adolescentes do Município, órgão vinculado à Secretaria da Ação Social.
07.02.05 – Conselho Tutelar.	Prover recursos financeiros para manutenção do Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não Jurisdisional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, administrativamente vinculado à Secretaria da Ação Social.
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO.	
08.01.01 – Manter as atividades da Unidade de Educação.	Dar continuidade nas atividades da Divisão de Educação, visando gerenciar e manter o ensino fundamental, manter ensino pré-escolar, realizar jogos estudantis, capacitar professores, contratar terceiros para transporte de alunos, distribuir materiais escolares à alunos carentes, implantar hortas nas escolas, através de recursos próprios, Convênios com o Governo Estadual e ou Federal e recursos do FUNDEF.
08.01.02 – Construção, Reforma e ampliação de prédios escolares destinados ao ensino fundamental, especial e supletivo.	Desenvolver ações objetivando a aquisição de imóveis, construção e ou ampliação de prédios escolares destinados ao ensino fundamental, especial e supletivo a fim de atender a demanda neste grau de ensino, através de recursos próprios e ou Convênios com o Governo Estadual, Federal, e ou recursos do FUNDEF.
08.01.03 – Aquisição de veículos para o transporte escolar.	Ampliar a frota de veículos de transporte escolar do ensino fundamental, visando dar maior segurança ao Transporte com reposição de Veículos depreciados, através de recursos próprios, Convênios com o Governo Estadual, Federal e ou recursos do FUNDEF.
08.01.04 – Manter o	Oferecer condições para a manutenção de

fornecimento de merenda escolar.	programas de alimentação escolar em Convênio com a União através do Programa Nacional de Alimentação Escolar e com recursos próprios do Município.
08.01.05 - Adquirir veículo para Secretaria Municipal de Educação.	Dotar a Secretaria Municipal de Educação de veículo próprio para melhor desempenho de suas atividades, através de recursos próprios e ou recursos do FUNDEF.
08.01.06 – Aquisição de acervo para biblioteca.	Dotar o Ensino Fundamental de acervo apropriado para o funcionamento de Biblioteca, visando melhorar o conhecimento dos alunos, com recursos próprios, Convênios com outras esferas de Governo e ou recursos do FUNDEF.
08.01.07 – Aquisição de móveis, utensílios e material permanente.	Aquisição de mobiliário necessário as instalações de novas unidades bem como melhorar as unidades já existentes com objetivo de racionalizar os serviços administrativos e educacionais, com recursos próprios e ou Convênios com outras esferas de Governo e recursos do FUNDEF.
08.01.08 – Construção e ou ampliar parques infantis nas escolas, pré-escolas e creches.	Construir e ou ampliar parques infantis nas escolas do ensino fundamental, pré-escolas e creches, visando melhor desenvolvimento e conhecimento das crianças, com recursos próprios e ou FUNDEF.
08.01.09 – Ensino supletivo.	Implantar e ou apoiar o ensino supletivo no Município, visando melhorar a educação e conhecimento dos participantes, através de recursos próprios e ou Convênios com outras esferas de Governo.
08.01.10 – Transporte escolar.	Dar continuidade ao transporte escolar de alunos, visando melhor freqüência de alunos na rede escolar, recursos próprios e ou Convênios com outras esferas de Governo.
08.01.11 – Construção e ou implantação de escola profissionalizante.	Construir e ou implantar escola profissionalizante, visando melhores conhecimentos e aprendizagem técnica aos jovens, objetivando melhor mercado de trabalho, através de recursos próprios e ou Convênios com outras esferas de Governo.
08.01.12 – Implantar laboratório de pesquisa.	Implantação de laboratório de pesquisa na rede escolar, propiciando melhores conhecimentos em pesquisas aos alunos municipais, através de recursos próprios e ou Convênios com outras esferas de Governo.
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02 DIVISÃO DE CULTURA	
08.02.01 – Manter as	Dar continuidade na manutenção das atividades da

Atividades da Unidade de Cultura.	Unidade de Cultura, visando melhorar o nível de cultura da municipalidade.
08.02.02 – Construção da casa da cultura.	Construir e ou dar continuidade à construção ao Projeto da Casa da Cultura, visando adequar local para realização de eventos culturais à municipalidade, através de recursos próprios e ou Convênios com órgãos Estadual e ou Federal.
08.02.03 – Construção de biblioteca Municipal.	Construir e ou dar continuidade à construção do Projeto da biblioteca Municipal, visando melhorar o conhecimento cultural dos estudantes e ou munícipes, com recursos próprios e ou Convênios com outras esferas de Governo.
08.02.04 – Desenvolver programas da ciência e da tecnologia.	Dar apoio em desenvolvimento de programas da ciência e da tecnologia, visando ao aprendizado dos alunos e jovens do Município, através de recursos próprios e ou Convênios com outras esferas de Governo.
08.02.05 – Feiras de artesanato.	Dar apoio à realização de feiras de artesanato no Município, visando expor o desenvolvimento cultural do Município.

Fênix – PR, em 11 de dezembro de 2001

EURÍPEDES MOLINA TASCA
Prefeito Municipal

ANEXO II

PLANO PLURIANUAL

Período 2002 a 2005

Consolidação Geral do Programa

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01 - Reequipar as instalações da Câmara Municipal
01.01.02 - Construção de Prédio para Câmara Municipal.
01.01.03 - Aquisição de veículo para o Legislativo Municipal
01.01.04 - Manter as atividades da Câmara Municipal.

02.01 – JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

02.01.01 - Manter as atividades da unidade da Junta do Serviço Militar

03.01 – GABINETE DO PREFEITO

03.01.01 - Manter as atividades da unidade do Gabinete do Prefeito
03.01.02 - Reequipar as instalações e equipamentos do gabinete.
03.01.03 - Aquisição de veículo.

04.01– GABINETE DO SECRETÁRIO

04.01.01 - Manter as atividades da unidade do Gabinete do Secretário
04.01.02 - Reequipar o Gabinete do Secretário

04.02 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

04.02.01 - Manter as atividades da unidade de Contabilidade e Tesouraria
04.02.02 - Reequipar a unidade
04.02.03 - Controle interno
04.02.04 - Amortização e encargos da dívida
04.02.05 - Reserva de contingência

04.03 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.03.01 - Manter as atividades da unidade de Tributação e Fiscalização
04.03.02 - Reequipar a unida
04.03.03 - Atualizar o cadastro imobiliário

04.04 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

04.04.01 - Manter as atividades da unidade de Recursos Humanos
04.04.02 - Realizar concurso público e ou teste seletivo
04.04.03 - Reequipar a unidade
04.04.04 - Sentenças Judiciais
04.04.05 - Previdência Social

04.05 - DIVISÃO DE ESPORTES E TURISMO

04.05.01 - Manter as atividades da unidade de Esportes e Turismo
04.05.02 - Adquirir equipamentos esportivos
04.05.03 - Promoção ao esporte amador
04.05.04 - Construção de quadra esportiva de areia
04.05.05 - Construção de vestiários
04.05.06 - Quadras cobertas
04.05.07 - Construção de pista de bicicross
04.05.08 - Rally fluvial
04.05.09 - Construção da estrada ecológica
04.05.10 - Ampliar e ou conservar o parque aquático
04.05.11 - Apoio e incentivo ao turismo
04.05.12 - Restauração da igrejinha
04.05.13 - Construção de quadra de bocha

04.06 – DIVISÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

004.06.01 - Manter as atividades da unidade do Departamento Jurídico

04.07 - DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

04.07.01 - Manter as atividades da unidade de urbanismo e serviços rodoviários
04.07.02 - Aquisição de terreno / construção de casas populares
04.07.03 - Construção de meio-fios, calçadas e muros
04.07.04 - Construir abrigos para embarque de passageiros

04.07.05 - Construção de galerias pluviais
04.07.06 - Pavimentação de vias urbanas
04.07.07 - Const. Bueiros, pontes e pontilhões, inc. abertura, reab. e casc. Est. Vicinais
04.07.08 - Construir poços artesianos
04.07.09 - Implantar sistema de telefonia pública nos bairros urbanos e rurais
04.07.10 - Aquisição de terrenos e equipamentos, para implantação de aterro sanitário
04.07.11 - Implantação e instalação de usina de reciclagem de lixo
04.07.12 - Construção e ampliação da rede de esgoto
04.07.13 - Construir e/ou remodelar cemitérios
04.07.14 - Calçamento com pedra irregular
04.07.15 - Extensão e/ou remodelação da rede de iluminação pública
04.07.16 - Construção e/ou ampliação do paço Municipal
04.07.17 - Construção e/ou ampliação de praças, parques e jardins
04.07.18 - Reequipar o setor rodoviário Municipal
04.07.19 - Implantação de radia comunitária.

04.08 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

04.08.01 - Manter as atividades da unidade de indústria, comércio e serviços
04.08.02 - Adquirir terreno para implantação de parque industrial
04.08.03 - Construir barracões para micro-indústrias e adquirir equipamentos industriais
04.08.04 - Promover exposições
04.08.05 - Apoiar a criação da cooperativa das costureiras

05.01 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

05.01.01 - Manter as atividades da unidade de fomento agropecuário
05.01.02 - Construir/implantar parque de eventos
05.01.03 - Manter Convênio com a Emater/Pr
05.01.04 - Construção de abastecedouro comunitário na zona rural
05.01.05 - Implantação de hortas e pomares
05.01.06 - Implantar feira livre do produtor
05.01.07 - Aquisição de equipamento agrícola
05.01.08 - Construção de centro de produção animal
05.01.09 - Reequipar a unidade de fomento agropecuário
05.01.10 - Construção centro de apoio ao trabalhador rural
05.01.11 - Construção e ou Ampliação do matadouro Municipal

05.02 – DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

05.02.01 - Manter as atividades da unidade de abastecimento e meio ambiente
05.02.02 - Calçamento c/ pedra irregular no parque florestal Vila Rica Espirito Santo

05.02.03 - Ampliação do viveiro de mudas
05.02.04 - Reequipar a unidade de abastecimento e meio ambiente

05.03 – FUNDO MUN. DE DESN/ CONS. FLOR. – FUNDEFLOR

05.03.01 - Manter as atividades do Fundeflor

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.01 - Manter as atividades do Fundo Municipal de Saúde
06.01.02 - Reequipar o Fundo Municipal de Saúde
06.01.03 - Construção e ou reforma de posto de saúde
06.01.04 - Construção de sanitário público
06.01.05 - Implantar sistema de avaliação e controle de serviços de saúde
06.01.06 - Formação profissional na área de saúde pública

06.02 – DIVISÃO DE BEM ESTAR SOCIAL

06.02.01 - Manter as atividades da unidade de Bem Estar Social
06.02.02 - Reequipar a unidade de Bem Estar Social

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.01 - Manter as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.02 - Atendimento especializado para deficientes físicos, sensoriais ou mentais
07.01.03 - Assistência Social geral
07.01.04 - Apoiar Entidades Assistênciais
07.01.05 - Contribuir com o Pasep
07.01.06 - Realizar cursos profissionalizantes
07.01.07 - Construir prédio para creche
07.01.08 - Aquisição de terrenos e construção da casa lar
07.01.09 - Construção do centro de convivência
07.01.10 - Reequipar o Fundo de Assistência Social

07.02 – FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.

07.02.01 - Manter as atividades do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adolescente
07.02.02 - Reequipar o Fundo
07.02.03 - Assistência a criança e ao adolescente
07.02.04 – Conselho Municipal dos direitos da criança e adolescente

07.02.05 - Conselho Tutelar

08.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

08.01.01 - Manter as atividades da unidade de educação
08.01.02 - Const./ref. e amp. de prédios escolares dest. ao ensino fund., especial e sup.
08.01.03 - Aquisição de veículos para o transporte escolar
08.01.04 - Manter o fornecimento de merenda escolar
08.01.05 - Adquirir veículo p/ secretaria Municipal de educação
08.01.06 - Aquisição de acervo para biblioteca
08.01.07 - Aquisição de móveis, utensílios e material permanente
08.01.08 - Construção e ou ampliar parques infantis nas escolas, pré-escolas e creches
08.01.09 - Ensino supletivo
08.01.10 - Transporte escolar
08.01.11 - Construção e ou implantação de escola profissionalizante
08.01.12 - Implantar laboratório de pesquisa

08.02 – DIVISÃO DE CULTURA

08.02.01 - Manter as atividades da unidade de cultura
08.02.02 - Construção da casa da cultura
08.02.03 - Construção de biblioteca Municipal
08.02.04 - Desenvolver programas da ciência e da tecnologia
08.02.05 - Feiras de artesanato.

Fenix – PR, em 11 de dezembro de 2001.

EURÍPEDES MOLINA TASCA
Prefeito Municipal